



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 48/2025

Processo nº 24929/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, daqui em diante denominada Contratada, neste ato representada por **TIAGO RODRIGUES**, brasileiro, representante, portador do RG nº 32xxx.xxx SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 848.xxx.xxx-44, residente e domiciliado na Rua -----, na cidade de -----/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2025, firmado em 11/03/2025, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 48/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item I da Cláusula 15ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem suprimir em aproximadamente 47,7% (quarenta e sete inteiros e sete décimos por cento) o valor originalmente contratado, referente a exclusão dos itens 01 e 04 do referido documento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os valores originalmente contratados para os demais itens, perfazendo o montante total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme quadro abaixo:

Item	Especificações	Placa	Setor	Franquia Máx.	Vlr. Prêmio
11	Contratação de seguro para I/ Renault Kangoo Furgão 1.6, Frota nº 354, Req. Serviço nº 12123	GKG-3455	Saúde	R\$ 2.500,00	R\$ 600,00
21	Contratação de seguro para Fiat Siena 1.4, Frota nº 427, Req. Serviço nº 12069/2024	FGL-3H12	Assist. Social	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00
31	Contratação de seguro para Fiat Strada Endurance CS 1.3, Frota nº 466, Req. Serviço nº 12105/2024	STI-6H10	Gabinete	R\$ 2.500,00	R\$ 600,00

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 48/2025, firmado em 11/03/2025.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 04 de março de 2026.

TIAGO RODRIGUES
Gente Seguradora S/A

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.xxx.xxx-89

SAMANTHA SEABRA
CPF Nº 363.xxx.xxx-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A

CONTRATO Nº 48/2025 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação de seguro total (colisão, incêndio, roubo e furto) para veículos que compõem a frota do Município de Pederneiras.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 04 de março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Tiago Rodrigues

Cargo: Representante

CPF: 848.xxx.xxx-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: _____